



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2043/2015

Em 13 de novembro de 2015



239 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.896, de 09 de dezembro de 2008, que autorizou a doação de área de terra à empresa Moreira Magno & Filho Ltda-ME.

Por motivos particulares, a referida empresa manifestou seu desejo em reverter amigavelmente o referido imóvel ao Município, fato esse já consumado por escritura pública de revogação da doação lavrada em 05 de junho de 2014. Portanto, a revogação de Lei é medida que se faz necessária apenas para concluir o processo de reversão.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

18:19 16/11/2015 09:44:63 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº **239 /15**

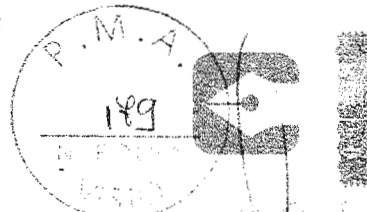
Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.896, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 6.896, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 13 (treze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



Livro 386- Primeiro Traslado - Página 261

ESCRITURA DE REVERSÃO DE DOAÇÃO

Valor: 200.000,00.

Saibam todos quantos virem a presente escritura, que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (**05/06/2014**), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, a saber: de um lado como outorgante, a empresa **MOREIRA MAGNO & FILHO LTDA. ME**, sociedade empresária limitada estabelecida nesta Cidade, na Rua Armando Biagioni, nº. 386, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.144.786/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 35.203.357.336, em sessão de 31 de outubro de 1985, neste ato representada por seus sócios **Wilton Moreira Magno**, brasileiro, casado, empresário, RG. 8.234.788-SP, CPF. 743.231.308-30, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Octaviano de Arruda Campos, nº 1.189, Jardim Paulistano, e **Welinton Moreira Magno**, brasileiro, casado, empresário, RG. 27.092.981-2-SP, CPF. 253.799.328-43, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Bonfim Paulista, nº. 30, Apto. 207, Nova Califórnia, representação essa nos termos da Cláusula Quinta da última Alteração e Consolidação Contratual datada de 10 de setembro de 2008, igualmente registrada na JUCESP sob nº 302.067/08-5, cujos documentos me foram apresentados em forma de fotocópias autenticadas e ficam arquivados neste Cartório, em pasta própria, sob nºs. 032-037/2009, do que dou fé; e de outro lado como outorgado, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128.0001/10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcelo Fortes Barbieri**, brasileiro, casado, empresário, RG. 8.085.064-9-SP, CPF. 022.782.708-26, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço profissional no Paço Municipal, na Rua São Bento, nº. 840, Centro; os presentes foram reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião, do que dou fé. E pela outorgante, na forma de sua representação legal, me foi dito que, por Escritura Pública lavrada aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (**09/06/2009**), nestas Notas, livro nº 277, página 333, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 02 (dois), aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (10/08/2010), de Doação feita pelo Município de Araraquara, é senhora e legítima possuidora, livre, de ônus de qualquer natureza, de um imóvel: **UM TERRENO constituído pelo lote nº 03 (três) do desmembramento da quadra "J" ou Gleba 01 (um), localizada no II Distrito Industrial de Araraquara**, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária de Araraquara, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), que assim se descreve e caracteriza: "inicia-se no ponto 17 (dezessete), localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Professor Laert José Tarallo Mendes e com o lote nº 04 (quatro); daí segue na distância de 20,00m

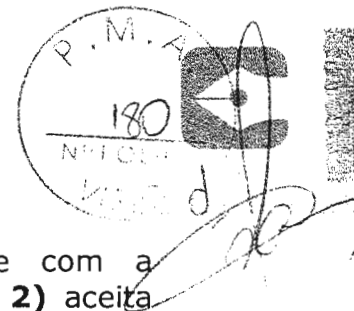
01
JL

1º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
MICROFILMADO E DIGITALIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

(vinte metros) até encontrar o ponto 18 (dezoito), confrontando com a Rua Professor Laert José Tarallo e com a propriedade de Posfer - Postes e Ferragens Ltda.; daí deflete à direita e na distância de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o ponto 20 (vinte), confrontando com os lotes nºs. 01 (um) e 02 (dois); daí deflete à direita com a distância de 20,00m (vinte metros), até encontrar o ponto 21 (vinte e um), confrontando com os lotes nºs. 09 (nove) e 08 (oito); daí deflete, finalmente, à direita na distância de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o ponto inicial 17 (dezesete), confrontando com o lote nº 04 (quatro)", o qual encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Araraquara sob nº **09.642.010** e descrito e caracterizado na **matrícula nº 103.713** do Primeiro Registro de Imóveis local, onde se encontra perfeitamente descrito e caracterizado, com suas medidas e confrontações (artigo 2º da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985), imóvel este recebido pela outorgante nos termos da Lei Municipal nº 6896 de 09 de Dezembro de 2008, publicado pelo Jornal Folha da Cidade, aos 12 de Dezembro de 2008. Disse mais a empresa outorgante que, não podendo, por razões e motivos independentes de seu arbítrio, cumprir o encargo assumido quando daquela doação, pelo que e na melhor forma de direito, **REVERTE**, pelo valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, atribuído àquele imóvel nos termos do Laudo de Avaliação datado de 13 de fevereiro de 2014, assinado pelo Engenheiro Mário João Moretti (Crea. 0600273879), como revertido tem, ao patrimônio do outorgado, Município de Araraquara, transmitindo ao outorgado toda posse, jus, domínio, direitos e ações, gratuitamente, a fim de que o referido outorgado possa usar, gozar e livremente dispor do mencionado imóvel, como seu que fica sendo de hoje em diante, restando, assim, revogada e sem qualquer efeito jurídico a doação referida, voltando o imóvel a pertencer ao patrimônio do outorgado, comprometendo-se a outorgante, por si ou seus sucessores, a fazer a presente reversão sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. Em seguida, a empresa outorgante exibiu-me a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 108742014-88888786, expedida pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 11 de Abril de 2014, **válida até 08 de Outubro de 2014**, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 97D9.6DE8.8D0A.1592, também emitida pelo Ministério da Fazenda, através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05 de Junho de 2014, **válida até 02 de Dezembro de 2014**, as quais ficam arquivadas neste Cartório, em pasta própria, respectivamente sob nºs. 21 e 21/2014, do que dou fé, tendo declarado, também, que não tem contra si ações fundadas em direito real ou pessoal e reipersecutórias que possam atingir o imóvel objeto desta escritura, declarando, mais, que sobre ele não pesam ônus reais de quaisquer espécies. Em seguida, pelo outorgado, Município de Araraquara, igualmente na forma de sua representação legal, me foi dito que: **1)** considerando a natureza do ato, dispensa a empresa outorgante da exibição das certidões citadas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, cujas exigências lhe são facultadas, mais precisamente as relativas a feitos ajuizados, incluindo-se aí os de natureza trabalhista em nome dela, ou de sociedade em que possivelmente participe, bem como as relacionadas a débitos fiscais sobre o imóvel objeto desta Escritura, uma

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS ETÍTULOS
ARARAQUARA - SP
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ JANONE



vez que, quanto a estes, se responsabiliza solidariamente com a Transmitente, caso eventualmente venham a ser apresentados; 2) aceita esta escritura em todos os seus expressos termos, dando-se por imitado na posse, domínio, direitos, jus, ações que ora lhe são outorgados, aceitando a reversão ora feita. Sobre esta reversão não incide **ITCMD** ou **ITBI**, nos termos do Dec. 29.251, de 1989, art. 2º, inciso I. Em cumprimento ao Provimento nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, foi realizada consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, código 2685.f100. 79fb. e305. 9a7a. c0f6. 9c17. 0763. d757. 7f38, não tendo sido constatadas quaisquer ocorrências. Emitida **DOI** - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. NADA MAIS. Lida às partes, foi achada em tudo conforme, indo devidamente assinada por todos. Eu, (a) Rachel Arnolfdi Martins Ferreira Borges da Cunha, Escrevente Autorizada, a digitei e conferi. Eu, (a) José Janone, Tabelião, a subscrevo. Contém em seguida as assinaturas de **Wilton Moreira Magno, Welinton Moreira Magno** e de **Marcelo Fortes Barbieri**. Copiadas em seguida. NADA MAIS. Eu, Rachel Arnolfdi Martins Ferreira Borges da Cunha, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE,

JOSÉ JANONE
Tabelião

Custas (Tabela Estadual de 2014)

À Serventia:	R\$	1.526,38
À Sec. Fazenda:	R\$	0,00
Ao Ipesp:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Justiça:	R\$	0,00
À Santa Casa:	R\$	0,00
Neg. de Ônus:	R\$	0,00
ITBI/ITCMD:	R\$	0,00
Total Recebido:	R\$	1526,38.



Este título foi regularizado junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara. Os atos praticados, bem como o valor dos emolumentos, estão especificados no recibo e certidão anexos.

FERNANDA LOUREIRO MASCIA
Escrevente Autorizada

